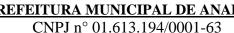


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Pará PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU





JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.2023 PMA

INEXIGIBILIDADE N° 003.2023 -05 PMA

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do serviço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 49.995,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Valor total fracionado em 02 parcelas iguais de R\$ 24.997,90 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), que será pago em favor da empresa J DA S ROCHA LTDA (INVICTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA), inscrito no CNPJ nº 44.254.446/0001-18, que se configura como prestadora singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. Ressalta-se, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres da PREFEITURA MUNICPAL DE ANAPU/PA, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração. O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da empresa que apresentou o menor preço, conforme cotações, consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Anapu/PA, 15 de fevereiro de 2023.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS Presidente da CPL Decreto nº 001/2023 SEMAD/PMA